



Projeto de Lei nº 68, de 30 de outubro de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR DE R\$ 2.634,66(DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no valor de R\$ 2.634,66(dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

04 - CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0054.2078 Manutenção e Fomento da Cultura, Turismo e Desporto

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações

R\$ 2.634,66

TOTAL

R\$ 2.634,66

Art. 2º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

04 - CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0054.2078 Manutenção e Fomento da Cultura, Turismo e Desporto

3.3.3.9.0.33.00.000000 Passagens e Despesas com Locomoção (185)

R\$ 2.634,66

TOTAL

R\$ 2.634,66

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de outubro de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 68/2024

Westfália, 30 de outubro de 2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito suplementar e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, se faz necessária a suplementação no orçamento anual de 2024, no valor de R\$ 2.634,66 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para instalação de tela, nas instalações da cozinha do Galpão do Centro de Eventos.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Sr. Jucimar Oneide Docena
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.